



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
DIREÇÃO DO FORO**

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

I – O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, torna público aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar, que procederá à eliminação de processos administrativos com temporalidade cumprida, em atendimento à PORTARIA PRESI/CENAG 177, de 23.04.2010, à IN 14-18 – Gestão de Documentos Jurídicos e Administrativos, bem assim às determinações contidas na Resolução n. 23/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II – Os processos indicados para eliminação são aqueles constantes em:

a) Relatório eletrônico consolidado de todos os processos listados para eliminação pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, disponível em sua página eletrônica – www.pi.tr1.jus.br;

b) Relatório impresso dos processos indicados para eliminação pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, organizado por ordem alfabética de interessado, contendo a identificação (número e ano de emissão), interessado e ementa, disponível no balcão de acesso da Justiça Federal no Piauí, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315 – Bairro Redenção – Teresina – PI.

III – A efetiva eliminação dos processos administrativos listados será realizada no período de 8 a 11.11.2010.

IV – Os interessados podem requerer à Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital, os processos administrativos que desejarem preservar.

IV.1 – O encaminhamento e o transporte dos processos administrativos solicitados devem ser efetuados a expensas do solicitante.

IV.2 – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer a via original, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital.

IV.3 – Aos demais interessados no mesmo processo administrativo poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas dos solicitantes.

IV.4 – Os processos solicitados e não reclamados até 05.11.2010, serão eliminados no período definido no item III deste Edital.

V – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí.

VI – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 10.09.2010.

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO

Juiz Federal Diretor do Foro

Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental